



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relator do Projeto de Lei 04/2024, de 17 de janeiro de 2024, autoria do Poder Executivo, o qual "Institui o Programa Municipal de aprendizagem no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Ney Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relator do Projeto de Lei 06/2024, de 09 de fevereiro de 2024, autoria do vereador Tiago Santos Teixeira, o qual “Institui e define Diretrizes para realização do “Tradicional Cortejo dos Caretas” que faz parte da Tradicional Festa de Reis de Ribeirópolis “Festa das Caretas” no município de Ribeirópolis e dá outras providências”, após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e que existiu a (X) aprovação () reprovação da Emenda Aditiva 01/2024, bem como de todo o projeto de lei, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 07 de março de 2024.

Ney Max S. Oliveira
Ney Max Santana Oliveira
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 09/2024, de 20 de fevereiro de 2024, autoria do vereador Ney Max Santana Oliveira, o qual "Institui a Semana da Conscientização sobre a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência no Município de Ribeirópolis, estado de Sergipe e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

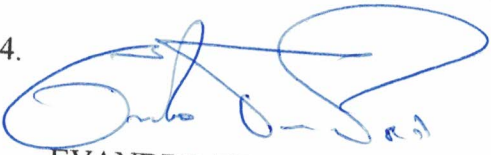
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 07 de março de 2024.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relator do Projeto de Lei 10/2024, de 20 de fevereiro de 2024, autoria do Poder Executivo, o qual "Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Ribeirópolis o evento intitulado "Forró dos Sonhos" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO ☒ SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA ☒ SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA ☒ SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO ☒ SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 07 de março de 2024.

Ney Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 11/2024, de 28 de fevereiro de 2024, autoria do vereador Ney Max Santana Oliveira, o qual "Ementa: dispõe sobre a divulgação em site oficial dos medicamentos distribuídos e mantidos em estoque pelo Poder Executivo de Ribeirópolis, e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO () SIM () NÃO

LUCÉLIA KARINA AMARANTE LIMA (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

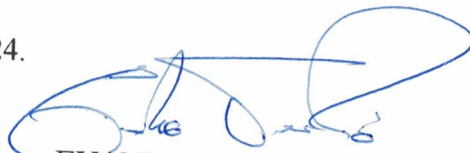
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 07 de março de 2024.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Fagner Barbosa Nascimento, relator do Projeto de Lei 13/2024, de 13 de março de 2024, autoria do vereador Ney Max Santana Oliveira, o qual "Autoriza o Município a distribuir medicamentos básicos no Centro de Atendimento Ambulatorial aos Municípes, durante o final de semana, feriados e ponto facultativo e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (☒) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (☒) SIM () NÃO

FAGNER BARBOSA NASCIMENTO (☒) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (☒) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (☒) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (☒) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 07 de maio de 2024.

FAGNER BARBOSA NASCIMENTO
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relator do Projeto de Lei 14/2024, de 26 de março de 2024, autoria do vereador Ney Max Santana Oliveira, o qual "Reconhece como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial, a "encenação da paixão de cristo do povoado Esteios", do município de Ribeirópolis e dá providências correlatas", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (☒) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (☒) SIM () NÃO

FAGNER BARBOSA NASCIMENTO (☒) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (☒) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (☒) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (☒) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 07 de maio de 2024.

Ney Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relator do Projeto de Lei 15/2024, de 02 de abril de 2024, autoria do vereador Fagner Barbosa Nascimento, o qual "Dispõe sobre denominação da praça que será construída no Povoado Serrinha, a qual fica denominada "Praça Eclenilson Lima" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

FAGNER BARBOSA NASCIMENTO (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 07 de maio de 2024.

Ney Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relatora do Projeto de Lei 21/2024, de 04 de abril de 2024, autoria dos vereadores Ney Max Santana Oliveira, Genivaldo Andrade Santiago, Evandro Teixeira Pina e Tiago Santos Teixeira, o qual "Institui o sistema de suspeita de paciente com neoplasia maligna, no âmbito do município de Ribeirópolis e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO ☒ SIM () NÃO

FAGNER BARBOSA NASCIMENTO ☒ SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA ☒ SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO ☒ SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.

É o parecer,

Ribeirópolis, 07 de maio de 2024.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relatora do Projeto de Lei 22/2024, de 16 de abril de 2024, autoria do Poder Executivo, o qual “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 e dá providências correlatas”, após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

FAGNER BARBOSA NASCIMENTO (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.

É o parecer,

Ribeirópolis, 07 de maio de 2024.

Ney Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relator do Projeto de Lei 25/2024, de 25 de junho de 2024, autoria do Poder Executivo, o qual "Dá denominação ao Centro de Educação Infantil que passa integrar a Rede Municipal de Ensino", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO () SIM () NÃO

FAGNER BARBOSA NASCIMENTO (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 27 de junho de 2024.

Ney Max S. Oliveira
Ney Max Santana Oliveira
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Ney Max Santana Oliveira, relator do Projeto de Lei 26/2024, de 25 de junho de 2024, autoria do Poder Executivo, o qual "Dispõe sobre denominação de rua que foi pavimentada no Povoado Queimadas no município de Ribeirópolis/SE, a qual fica denominada de "Rua Durvalina de Jesus" e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO ☒ SIM () NÃO

FAGNER BARBOSA NASCIMENTO ☒ SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA ☒ SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA ☒ SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO ☒ SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 25 de junho de 2024.

Ney Max S. Oliveira
Ney Max Santana Oliveira
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO, relator do Projeto de Lei 33/2024, de 02 de setembro de 2024, autoria do Poder Executivo, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, para o exercício financeiro 2025 e dá providências correlatas”, após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e que existiu a () aprovação () reprovação da Emenda Modificativa 02/2024, bem como de todo o projeto de lei, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

FAGNER BARBOSA NASCIMENTO (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

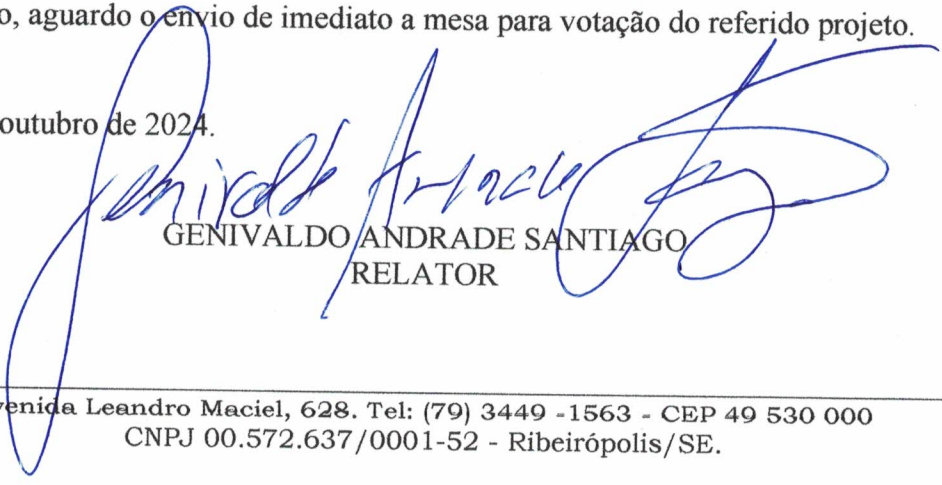
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 17 de outubro de 2024.


GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Fagner Barbosa Nascimento, relator do Projeto de Lei 34/2024, de 23 de outubro de 2024, autoria do Poder Executivo, o qual "AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 63.999,96 e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

FAGNER BARBOSA NASCIMENTO (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 12 de novembro de 2024.

Fagner Barbosa Nascimento
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Fagner Barbosa Nascimento, relator do Projeto de Lei 36/2024, de 26 de novembro de 2024, autoria do vereador Evandro Teixeira Pina e Daisy Ivan Lima, o qual “Declara o “Fest Cultural” do Colégio Paraíso Cultural e Imaterial do Município de Ribeirópolis/SE”, após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO

FAGNER BARBOSA NASCIMENTO (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO

CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 10 de dezembro de 2024.

FAGNER BARBOSA NASCIMENTO
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Evandro Teixeira Pina, relator do Projeto de Lei 35/2024, de 19 de novembro de 2024, autoria do vereador Genivaldo Andrade Santiago, o qual "Dispõe sobre a Implantação do Programa "Bueiro Inteligente" como forma de prevenção às enchentes no município de Ribeirópolis e dá outras providências", após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO
GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO (X) SIM () NÃO
FAGNER BARBOSA NASCIMENTO (X) SIM () NÃO

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEY MAX SANTANA OLIVEIRA (X) SIM () NÃO
EVANDRO TEIXEIRA PINA (X) SIM () NÃO
CARLOS EDUARDO LIMA DE CARVALHO (X) SIM () NÃO

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 10 de dezembro de 2024.


EVANDRO TEIXEIRA PINA
RELATOR